

Aviso de Abertura 6 25/26 Contratação de Escola Técnico Especializado para formação Horário 18

Elisabete Rodrigues Tavares, diretora do Agrupamento de Escolas de Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção, nos termos do Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio na redação em vigor, referente à contratação de escola, para um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para um **técnico especializado** com formação superior (licenciatura pré-Bolonha ou licenciatura com mestrado integrado) em área relacionada com as UFCD a concurso, com os critérios seguintes, publicados, também, na aplicação de concursos gerida pela DGAE.

Área	UFCD	Carga horária
Curso Profissional Técnico de Qualidade	720 Gestão da segurança; 718 Objetivos e indicadores de medida; 724 Ferramentas de planeamento avançado; 727 Metrologia e calibração; 745 Mecânica técnica; 729 Auditorias ao sistema de gestão de qualidade	9 horas

● presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE.

2. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso, divulgado na página oficial do Agrupamento, em <http://www.aefcastro.net>.
3. O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da de divulgação da oferta na aplicação informática da DGAE.
4. As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas/ UFCD da componente técnica do plano de estudos do Curso Profissional de Técnico de Qualidade (11.º ano). A pesquisa e consulta dos programas das disciplinas a que se refere o presente aviso é da responsabilidade única do candidato.
5. O portefólio deve ser submetido para o email contratacao_escola@esfcastro.pt até ao fecho do horário na aplicação da DGAE. Deve ser apresentado em formato *pdf*, tamanho A4 e **não deve exceder as 6 páginas. Na folha de rosto deve constar o nome completo do candidato, o número de contacto telefónico e o endereço de email.**
6. O texto deve conter informação clara e inequívoca que comprove a adequação do candidato à função a desempenhar e permita a avaliação de todos os critérios e subcritérios de seleção, podendo incluir imagens a cores.
7. **A não apresentação do portefólio, dentro do prazo, constitui motivo de exclusão do concurso.**
8. A apresentação de um portefólio que exceda o número de páginas admitido implicará a atribuição de 0 pontos neste critério.
9. São critérios de objetivos de seleção:
 - a. **Avaliação do portefólio** com uma ponderação de 30%, valorizando-se os seguintes subcritérios:
 1. Formação profissional – número de horas de formação de aperfeiçoamento profissional relacionada com as áreas funcionais do horário a concurso. **A este fator é atribuído o máximo de 10 pontos.**
 2. Experiência profissional na área em concurso. A este fator é atribuído o **máximo de 15 pontos.**
 3. Comprovativo de Certificado de Aptidão Profissional. A este fator é atribuído o **máximo de 5 pontos.**

- b. **Número de anos de experiência profissional** em contexto de trabalho nesta área (**considera-se a experiência profissional introduzida na plataforma a qual terá de ser comprovada no momento da entrevista**), com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes itens cotados numa escala de 0 a 35 pontos:

5	10	15	25	35
<1 ano	Até 4 anos	Até 7 anos	Até 10 anos	mais de 10 anos

- c. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes itens:
- i. Motivação para o desempenho da função - 5 pontos.
 - ii. Domínio dos conteúdos a lecionar - 20 pontos.
 - iii. Experiência no exercício de funções como formador - 10 pontos.

Disposições finais:

1. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aefcastro.net>, no prazo de 3 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos a concurso por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do ponto anterior, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências de acordo com o procedimento previsto na alínea c) do ponto 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023.

2. O candidato deverá fazer prova dos elementos que considere fundamentais para a entrevista, assim como da sua experiência profissional.
3. A não comparência à entrevista e/ou prova dos elementos por parte do candidato, implicará a exclusão liminar do mesmo.
4. Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final de ordenação do concurso, será divulgada, em <http://www.aefcastro.net>, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Oliveira de Azeméis, 18 de setembro de 2025

A Diretora,

Elisabete Tavares